



Jornal Oficial

Município de Luís Gomes

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006
Alterada pela Lei Municipal Nº 272 de 19 de outubro de 2011

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIII – Nº 973 – LUÍS GOMES- RN, QUARTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2018

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO ADMINISTRATIVO AUTORIZATIVO Nº 011/2018.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Art. 68; inciso IX, do Art. 69 e nos incisos II, IX e XVI, e do Art. 156, todos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de atendimento especializado a paciente ANA LORRANY ANISIO DO NASCIMENTO, que se encontra sob a responsabilidade do seu avô ANTONIO ANIZIO, portador do RG Nº 902.498 e do CPF Nº 034.517.744-24, anexo;

Considerando que o referido paciente necessita, em caráter de urgência, de atendimento-consulta médica com a DERMATOLOGISTA;

Considerando que o atendimento fora marcado com a médica Dr. Ana Luiza Chaves.

Considerando as disposições da Instrução Normativa 001/2017, da controladoria Geral do Município;

Considerando as disposições do Decreto no 140, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Primeiro. Autorizar a transferência bancária no valor de R\$ 130,00 (trezentos reais) para arcar com a referida despesa.

Segundo. A transferência de que se trata o presente Despacho se dará em favor da Conta 39823-4, agência 0763, operação 013, do Banco Caixa Econômica, de titularidade do avô da paciente, senhor ANTONIO ANIZIO.

Terceiro. Para que surta seus efeitos legais, determinar a publicação do presente Ato.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 23 de maio de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 011/2018.

Em atendimento ao Art. 5o, da Lei Federal 8666/93, do Decreto Municipal 140, de 05 de Março de 2018 e da Instrução Normativa 001/2017, da controladoria Geral do Município, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento, mediante de uma consulta em favor do paciente ANA LORRANY ANISIO DO

NASCIMENTO, que encontra-se sob a responsabilidade do seu avô ANTONIO ANIZIO, portador do CPF:037.517.744-24 para o atendimento fora do domicílio para uma consulta com a médica Dra. ANA LUIZA CHAVES, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), sendo o referido valor transferido em favor da Conta:39823-4 AGÊNCIA:0763 OP:013, que tem como titular o senhor ANTONIO ANIZIO.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado a referida transferência e as publicações necessárias.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 23 de maio de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

Sem matérias para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matérias para esta edição.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Periódico Oficial para publicidade dos atos oficiais e outros documentos de interesse público, criado pela Lei Municipal Nº 132 de 16 de abril de 2006.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração.

Endereço: Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 – Centro – Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000.
E-mail: doluisgomes@gmail.com